
DECRETO Nº 17, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Declara Luto Oficial no Município de Riacho das Almas pelo falecimento da Dra. Evalda Guerra de Albuquerque Rosendo, genitora do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ex-primeira-dama, médica e ex-secretária de saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Dra. Evalda Guerra de Albuquerque Rosendo, cidadã exemplar e figura central na história contemporânea de Riacho das Almas;

CONSIDERANDO que a Dra. Evalda Guerra é a estimada genitora do atual Prefeito Municipal, tendo sido, ao longo de sua vida, o alicerce de sua família e fonte de inspiração para o serviço público dedicado ao bem comum;

CONSIDERANDO sua histórica trajetória como Primeira-Dama e sua atuação técnica e humanizada como médica, profissão que honrou com abnegação em favor dos que mais precisavam;

CONSIDERANDO o legado deixado durante seus anos de gestão à frente da Secretaria Municipal de Saúde, onde sua liderança e competência foram fundamentais para a estruturação das políticas de cuidado e bem-estar de nossa população;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de luto que une a família e toda a sociedade riachense diante da perda de uma mulher que foi símbolo de força, ética e amor por esta terra;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Luto Oficial em todo o Município de Riacho das Almas, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento da Dra. Evalda Guerra.

Art. 2º – Como expressão das homenagens póstumas, a Bandeira Municipal permanecerá hasteada a meio mastro em todos os prédios públicos municipais durante o período de luto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 06 de maio de 2026.

Dioclécio Rosendo de Lima Filho
Prefeito